



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº370/19

Data:04/04/19

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no exercício financeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no exercício financeiro de 2019, nos termos das Resoluções baixadas pelo Banco Central do Brasil, destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

- 09.03.15.451.0004.1.056.4.4.90.52.00.00.00.00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

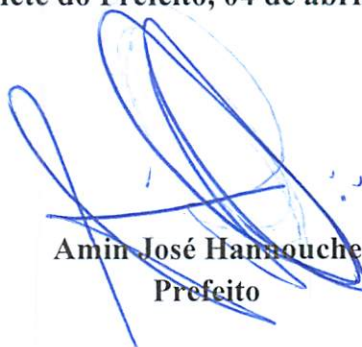
Parágrafo único. As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 316/18, de 05/12/2018.

Art. 8º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação **1.056 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**, o valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito.

Art. 9º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021a ação **1.056 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**, o valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.



Amin José Hannouche
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 370/19 Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que autoriza o Município de Cornélio Procópio a realizar abertura de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., para a aquisição de máquinas, equipamentos e veículo, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Assim, os recursos que se pretende obter se destinarão a atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, uma vez que se faz necessária à aquisição de veículos apropriados para a realização da manutenção dos serviços públicos e desenvolvimento urbano.

Vários veículos e máquinas existentes em nossa frota precisam ser substituídos com urgência, tendo em vista que sua vida útil já está próxima do fim, e constantemente geram despesas ao erário com sua manutenção, além de atrapalhar o andamento dos serviços a serem executados,

O objetivo principal para aquisição dos equipamentos e dos será para melhor atender à demanda de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB..

Com isso, pretendemos implementar melhorias em diversas áreas, servindo melhor e ampliando nossas ações no interesse de toda a população e, diante de tais argumentos contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito